



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 25 DE DE DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento para os seguintes cargos:

- 06 (seis) vagas para o Cargo de "Médico", padrão 11;
- 03 (três) vagas para o "Cargo de Enfermeiro", padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de "Técnico em Enfermagem", padrão 10;
- 06 (seis) vagas para o Cargo "Agente de Saúde", padrão 7.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pelas Leis Municipais nº 2.717/90, 4.610/2003 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo”***.

Os motivos ensejadores para tal pedido se faz pela necessidade extrema de criação de novos postos de atendimento, incluindo o terceiro turno, de modo a garantir o enfrentamento à epidemia de COVID-19.

Como as vagas existentes estão preenchidas na sua maioria, e o pessoal lotado não é suficiente para o atendimento à emergência que se estabeleceu no município, necessário o aumento solicitado para o desempenho específico das funções de atendimento ao combate ao alastramento do COVID-19, cujo pico está previsto para este mês de abril e, conseqüentemente, o provável colapso no sistema de saúde, consoante previsões do Ministério da Saúde.

O Governo municipal está em alerta permanente para a atualização de medidas necessárias para a segurança da população e dos agentes públicos em atuação frente a essa pandemia, restando plenamente justificado o aumento de vagas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal